

**DECRETO N.º 9.652**  
**DE 06 DE ABRIL DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.931,81 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.931,81 (três mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

35.10.04.122.0035.2239.3.3.90.00 GESTAO PROJ ESTRAT,ECON CRIATIVA E FOMENTO A TECN 3.931,81

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 3.883,91 (três mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0183 (CONV.54/12-SDECT-CONSTR.PREDIO NUC.PQE.TECNOLOGICO).

II – Na quantia de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0183 (CONV.54/12-SDECT-CONSTR.PREDIO NUC.PQE.TECNOLOGICO), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 06 de abril de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de abril de 2022.

**RODRIGO SALES**

Chefe do Departamento